PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01005/59

Autor: JOSE PINTO FREIRE
Data: 31/12/1959
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a BERTOLDO GURGEL, terreno situado no bairro dos Santos Reis, Lote 5, zona urbana, Quadra 15, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Lote n. 10.....c/ 35,00m
SUL - Lote n. 8.....c/ 35,00m
LESTE - Av. 25 de dezembro..c/ 15,00m
OESTE - Terreno Municipal...c/ 15,00m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 31 de Dezembro de 1959.

José PINTO FREIRE
Prefeito

gásTAO CORREIA DA COSTA
Respondendo p/ Secretário de negócios Internos e Juridicos

José MESQUITA FONTES
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 08/01/1960.